



caeni

Centro de Estudos das
Negociações Internacionais

Série Working Paper

**O elo entre regimes políticos domésticos e
adesão a regimes internacionais**

Janina Onuki

Maio/2013

Autorizada a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Onuki, Janina.

O elo entre regimes políticos domésticos e adesão a regimes internacionais.

42 p.

São Paulo: Centro de Estudos das Negociações Internacionais, USP, maio 2013.

Resumo

Este artigo, derivado da tese de Livre Docência defendida em 2011, tem como objetivo analisar quais fatores determinam a adesão dos países aos regimes internacionais, tomando os regimes internacionais de segurança como estudo de caso. Especial ênfase é dada à compreensão sobre o papel dos regimes políticos domésticos na propensão dos países em aderir aos tratados de não proliferação.

Com base na literatura de teorias dos regimes internacionais e da Democratic Peace (DP) que toma predominantemente o tema dos conflitos na sua análise, os resultados desta pesquisa confirmam a hipótese de que os países democráticos têm propensão significativamente superior em aderir aos regimes internacionais de segurança comparativamente com as autocracias. A pesquisa inclui 13 regimes de segurança, e a análise foi feita em perspectiva comparada. Os resultados apontam para o peso da variável sistema internacional como fator determinante do comportamento dos países neste contexto.

Palavras-Chave: regimes internacionais, democracia, Paz Democrática, segurança internacional.

Introdução

O objetivo deste artigo é analisar o comportamento dos países no que se refere especificamente à adesão aos regimes internacionais de segurança, a partir da comparação entre democracias e autocracias. Com base na hipótese sugerida por uma agenda de pesquisa recente que toma predominantemente o tema dos conflitos, perguntamos se as democracias tenderiam a aderir a regimes internacionais em maior número – e mais rapidamente – que as autocracias. Seguindo os argumentos dos liberais institucionalistas, a explicação para o incentivo à adesão aos regimes internacionais seria dada por um conjunto de fatores – seja pela perspectiva de estabilidade das regras, pela potencialização da cooperação, seja pelos benefícios individuais que cada estado viria a obter num ambiente coletivo, além do aumento do grau de reciprocidade entre os participantes.

Os países democráticos se comportam de forma mais pacífica nas relações internacionais? Esta é a pergunta central de uma literatura que se expandiu na década de 1990, intitulada *Democratic Peace* (DP), ou Paz Democrática (PD) (Maoz & Abdolali, 1989; Morgan & Campbell, 1991). Tal agenda de pesquisa, fortemente subsidiada por análises empíricas, destaca o comportamento das democracias frente à guerra, observando que existe correlação positiva entre as variáveis ‘democracia’ e ‘paz’ (Mansfield & Snyder, 1995). A maior parte dos trabalhos chega a um resultado comum que é a observação de redução de conflitos entre democracias (Wilhelmsen,

2006). Numa interpretação mais generalizada, como democracias entram menos em guerra com outras democracias, essas relações criariam bases para um ambiente internacional mais pacífico¹.

Este trabalho tem com objetivo compreender o padrão de adesão dos países a regimes internacionais, modulado pelo tipo de regime, tomando como estudo de caso os regimes internacionais de segurança, por razões explicadas mais adiante.

Partimos da premissa de que existe, na literatura, um grande intercâmbio entre as teses da Paz Democrática e aquelas destinadas à formação e manutenção dos regimes internacionais. Fundamentalmente a tese da PD, amplamente divulgada e apenas marginalmente contestada, assevera que a incidência de conflitos internacionais entre países democráticos é significativamente menor que qualquer outra combinação inter-regimes.

A derivação analítica recorrente é de que as democracias são demandantes de esquemas cooperativos internacionais institucionalizados, dentre os quais os regimes internacionais de segurança são certamente os mais relevantes. Não se trata propriamente de estabelecer relações causais entre tipos de regimes políticos e adesão a regimes internacionais, isto é, os resultados da pesquisa não podem provar que estes são os únicos mecanismos explicativos deste comportamento, até porque a adesão pode ser influenciada por diversos fatores endógenos e exógenos aos regimes.

O que se propõe é mostrar que existem correlações que confirmam as hipóteses da literatura, de que as democracias apresentam uma maior propensão à adesão a regimes internacionais. Este trabalho analisa a adesão de países a 13 regimes internacionais na área de segurança e mostra que, sem exceção, os regimes democráticos têm uma propensão maior de adesão aos regimes de segurança (RIS), do que os regimes autocráticos.

Fundamentalmente a tese da “adesão democrática”, para fazer jus à proposta da Paz Democrática, seria sustentada pelo padrão de forças domésticas atuantes. Enquanto os regimes autoritários seriam instados a prestar contas a grupos específicos de apoio político (*accountability* restrita), os regimes democráticos seriam afeitos a um

¹ Neste trabalho, não pretendemos diferenciar os níveis de democracia, nem os tipos de sistemas políticos, mas alguns autores avançam na análise quantitativa, e em estudos de caso, mostrando que há diferenças importantes que envolvem, sobretudo, o comportamento de países em transição democrática. Ver: Mansfield & Snyder (2005).

conjunto mais amplo de forças domésticas, cujo sucesso de determinada política está relacionada à reeleição dos governantes.

Embora a premissa, de variações nos graus de demandas de *accountability* entre regimes políticos seja verdadeira, a conclusão de que os regimes democráticos são mais cooperativos carece de fundamento. A título de exemplo basta dizer que os regimes democráticos são mais suscetíveis a grupos de pressão pacifistas da mesma forma que são suscetíveis a grupos de interesses militares. Por essência, os regimes democráticos são mais abertos e permeáveis às forças sociais, sem discriminação de um viés específico.

Outro componente da literatura, com o qual este trabalho se alinha, diz respeito à dimensão do custo de adesão aos regimes, sejam eles de segurança ou não. Por lógica os regimes autoritários são menos suscetíveis aos custos oriundos da *compliance* dos regimes internacionais.

O baixo custo da adesão aos regimes de segurança, e os ganhos em termos de credibilidade internacional, explicam as razões pelas quais os regimes autoritários aderem aos regimes internacionais. Este tipo de adesão é contra-intuitiva na medida em que é inesperado que regimes fechados prontifiquem-se a perder graus de liberdade com compromissos internacionais. Independentemente de ter ou não uma maior propensão à adesão aos RIS comparativamente aos países democráticos, a mera recorrência com que os regimes autocráticos vinculam-se aos RIS demanda explicação sistemática.

Podemos dizer que o cálculo dos países no processo de decisão de adesão ao não aos RIS embute custos e benefícios. Tais custos e benefícios geram incentivos diferenciados a depender do tipo de regime político do país e, como veremos, da estrutura do sistema internacional. Esta afirmação difere da ideia de que a preferência dos países derive *per si* do tipo de regime político adotado pelo país no momento ou previamente à adesão.

Este trabalho pretende contribuir com a agenda de pesquisa da Paz Democrática, destacando um aspecto específico das teorias de regimes internacionais. Os resultados da análise alinham-se, assim, em grande medida as hipóteses da literatura que tomam as democracias como mais cooperativas na formação e manutenção de regimes internacionais, neste caso aplicado ao campo de segurança.

Para esta análise, foi constituída uma base de dados sobre a adesão dos países aos regimes internacionais de segurança, no âmbito do laboratório de pesquisa de negociações internacionais ad USP (CAENI²). A amostra deste painel contém dados de 190 países e cobre o período que vai de 1925 a 2002³.

A paz entre pares: a teoria da paz democrática

Os países democráticos são mais pacíficos nas suas relações externas? Se a resposta for positiva, quais seriam as explicações teóricas e políticas para este fenômeno? Estas são as perguntas centrais que passaram a orientar a agenda de pesquisa da *Democratic Peace* (DP).

Numa dimensão normativa, o argumento geral é de que o padrão pacífico das relações entre países democráticos encontra o melhor momento para se tornar dominante no final dos anos 1990, já que este é o período em que coincidem o crescimento do número de democracias, o aprofundamento de relações de interdependência, e a expansão de regimes internacionais em diversas áreas específicas. Esta combinação teria contribuído para a redução do número de conflitos e para a definição de um novo padrão de governança global. A criação ou consolidação de regimes internacionais, neste contexto, acontece pelo aumento da adesão dos países e pela reestruturação das normas internacionais que levaria ao aumento do *compliance* a esses regimes.

Existem várias explicações para um comportamento supostamente mais pacífico entre democracias no sistema internacional, geralmente relacionadas ao grau de complexidade do sistema político doméstico e da participação de vários atores que funcionam como pontos de veto no processo decisório de política externa. Desde argumentos que destacam os requisitos básicos dos regimes democráticos – sistema eleitoral, relações Executivo-Legislativo –, até trabalhos que distinguem o papel da opinião pública, ou da formação de uma “cultura democrática”. Quando contrapostos à definição da política externa, o resultado da análise dessas variáveis geralmente coincide em reconhecer um comportamento internacional mais pacífico.

² Centro de Estudos das Negociações Internacionais. Laboratório de pesquisa do Departamento de Ciência Política, FFLCH, USP.

³ Para efeito desta análise foram utilizados os dados a partir de 1961, ano de criação do tratado de segurança mais antigo incorporado à análise, o Tratado da Antártida.

O pressuposto é que, tendo um comportamento mais pacífico e cooperativo, tais países também tenderiam a aderir com mais interesse às normas reguladoras do sistema internacional, seja pela expectativa de garantir um sistema mais igualitário, seja para garantir um sistema mais estável, favorável à garantia dos seus interesses individuais.

Este trabalho parte da premissa defendida pelos liberais de que a habilidade para assinar compromissos é central no processo de institucionalização internacional (Schelling 1960, apud Gaubatz, 1996). E existem características normativas e estruturais nos estados democráticos que podem significar o fortalecimento dos seus compromissos internacionais.

Dentro dessa abordagem, haveria basicamente duas explicações para o fato das democracias serem mais pacíficas ou conciliatórias⁴ internacionalmente: 1. porque a cultura política democrática favorece a resolução de disputas e é contrária a comportamentos mais conflitivos no plano internacional, 2. porque o processo democrático (estrutura institucional e o sistema eleitoral) produz restrições que impedem o governante de ir à guerra.

Os pesquisadores têm demonstrado, através de testes estatísticos, que a probabilidade de dois países democráticos se engajarem em conflitos uns contra os outros é extremamente baixa, como por exemplo, revelam os trabalhos de Bruce Russett (Russett, 1993; Russett, Oneal & Davis, 1998). O autor mostra que o crescimento de democracias atuantes no sistema internacional, particularmente observadas como díades democráticas, vêm crescendo nos últimos anos e isso pode resultar em um sistema internacional mais pacífico.

Parece existir relativo consenso – após numerosos estudos empíricos – sobre o fato das democracias não entrarem em conflito com outras. Mas a maior parte dos estudos tem como foco as díades democráticas. Mas ainda há divergências sobre o comportamento diferenciado em relação às autocracias, e sobre a relação entre democracias e autocracias.

O trabalho de Rudolph Rummel (1979, apud Chan, 1997) é referência na origem deste debate chamando a atenção para o fato de que a correlação positiva entre democracias

⁴ Em inglês o termo utilizado na literatura é “dovish” que possui vários significados, desde a preferência por meios não-militares para a solução de conflitos até a oposição total ao uso da violência ou mesmo da força, em qualquer circunstância.

e ausência de guerra não era apenas um “artefato estatístico”. A publicação do artigo de Rummell no *Journal of Conflict Resolution* gerou uma série de debates com outros pesquisadores, dando início à consolidação de uma agenda de pesquisa de bastante destaque na área. Michael Doyle, em seguida, amplia esta visibilidade, com a publicação do seu trabalho na *American Political Science Review* (Doyle, 1986).

Posteriormente, em 1994, é publicada a edição especial da *International Security*, com artigos de Christopher Layne, John Owen e David Spiro (1994), e em seguida a resposta de Bruce Russett e outros autores (Russett, Layne, Spiro & Doyle, 1995; Maoz, 1997), na mesma revista. Como podemos observar, um grande número de estudos tem buscado demonstrar que as democracias não entram em conflito com outras e, particularmente, após a Segunda Guerra Mundial, evidencia-se essa hipótese através de díades democráticas. Várias razões são apontadas para esse fenômeno. Pesquisas recentes defendem a visão de que a presença da democracia pode reduzir a probabilidade da ocorrência ou escalada do conflito.

Edward Mansfield e Jack Snyder, embora concordem com a tese da paz democrática, defendem que é preciso observar o nível de democracia, ou seja, atentam para o fato de que países em processo de transição democrática são mais propensos a entrar em guerra do que as próprias autocracias. Isso porque Estados que passam por processos de transição democrática ainda se mantêm suscetíveis a disputas internas e, sem instituições consolidadas, a propensão a dar início a conflitos com outros Estados seria maior (Mansfield & Snyder, 2005).

Três interpretações apresentam-se como concorrentes: (1) democracias são, em geral, mais pacíficas que as não-democracias; (2) democracias são pacíficas apenas em relação a outras democracias; (3) democracias não são mais pacíficas que as não-democracias. Geralmente as análises que buscam comprovar as hipóteses 1 e 2 trabalham com “díades” e mostram que os resultados são robustos e que as práticas democráticas influenciam as relações entre as unidades políticas.

Para avançar nesta agenda de pesquisa, foram tomados indicadores de democracia e autocracia da base Cheibub-Gandhi. Apenas vale a pena mencionar que, para que pudesse ser mensurada a capacidade e precocidade de adesão aos regimes, os conceitos que são tomados aqui partem de uma visão minimalista de democracia (em oposição à visão substantiva). Isto significa que democracia depende exclusivamente

da existência de certas instituições e não propriamente dos resultados gerados da interação entre os atores, e de uma estrutura que garanta a competição eleitoral.

“The Democracy and Dictatorship (DD) measure of political regime is minimalist. The coding is clear and stark, so that precise information is conveyed by the coding of each observation, and the coding involves no subjectivity, so it is easily reproducible”. (Cheibub, Gandhi & Vreeland, 2010).

Como veremos, este artigo toma a análise combinada de adesão de uma amostra grande de países a regimes internacionais de segurança, e um aspecto específico do sistema políticos, classificando os países entre democráticos e autocráticos, partindo do pressuposto que estes têm impacto direto na formulação da política externa, em particular no que se refere à adesão a acordos internacionais. Longe de ser exaustiva, joga luz na literatura de regimes internacionais, partindo dos mesmos pressupostos da *Democratic Peace*.

O que podemos observar, do ponto de vista metodológico, é que a aplicabilidade dessas correlações é maior nos casos extremos de regimes políticos, democracia versus autarquia. A correlação para padrões menos acentuados é mais complexa. Além disso, a ampliação das coalizões vencedoras pode jogar um papel antagônico na formação de preferências. Isso porque na formação de preferências internacionais, países democráticos necessariamente precisam construir consensos mais amplos, sem o qual um acordo não se consolidaria.

James Vreeland analisa por que países com regimes autocráticos aderem mais facilmente à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura. Os resultados da pesquisa empreendida pelo autor é contra-intuitiva na medida em que a prática da tortura é mais comum em ditaduras. A pergunta que se faz é o que levaria esses países a aderirem mais a este regime e a resposta encontrada é o baixo custo que teriam as ditaduras em aderir ao tratado, já que a capacidade de sanção é limitada e nas ditaduras “fechadas”, o grau de tortura é menor já que há poucos grupos de oposição (Vreeland, 2008).

Nesta mesma linha, Oona Hathaway (Hathaway, 2007) investiga as razões para os países decidirem se comprometer com os tratados de Direitos Humanos. Partindo da premissa de que os efeitos dos tratados dependem em grande medida de *enforcement* doméstico e das consequências colaterais, a autora mostra que os efeitos dos acordos

internacionais para autocracias são menores do que os efeitos nas democracias por não haver, nas primeiras, instrumentos de *enforcement* (baixa possibilidade dos tratados serem implementados). Assim, as democracias que não respeitam direitos humanos têm mais sensibilidade aos tratados internacionais do que as autocracias.

É a mesma pergunta que esses autores fazem sobre os regimes internacionais de Direitos Humanos que este trabalho persegue: compreender a diferença de comportamento entre democracias e autocracias nos regimes internacionais de segurança e levantar algumas hipóteses para a adesão por parte dos regimes não-democráticos.

Se tomarmos a mesma proposição do quadro anterior, podemos nos perguntar que tipo de democracia é mais propensa à assunção de tratados internacionais na área de segurança, dado que os regimes internacionais impõem restrições no que se refere ao uso de armas internacionais. A tendência, neste sentido, seria uma contenção maior por parte dos países democráticos na aquisição de armamentos.

Aqui, trata-se de analisar o comportamento internacional, de forma comparativa entre democracias e autocracias, de maneira mais geral. Isso porque se considera que ainda é possível explorar esse debate no campo dos regimes internacionais, particularmente no caso da segurança internacional, como será apresentado no próximo capítulo.

As especificidades dos regimes internacionais de segurança

A opção de analisar os regimes internacionais de segurança é explicada por três razões. A primeira diz respeito ao tema da segurança, tradicionalmente vinculado à abordagem das teorias das Relações Internacionais, e variável orientadora dos diferentes tipos de comportamento dos países, e definidora do modelo de sistema internacional. Como se trata de regimes cuja temática está diretamente relacionada à discussão sobre a governança do sistema internacional, e todo regime implica em mudança de comportamento por parte dos seus membros, discutir a adesão de países a uma estrutura institucional que, no limite, restringe a capacidade dos atores se protegerem parece ser interessante. A segunda razão refere-se à relevância dos regimes de segurança. Tais regimes são os mais robustos e, neste sentido, permitem uma comparabilidade mais forte por serem mais engajadores.

A terceira, e mais importante para o presente trabalho, diz respeito à singularidade dos regimes de segurança entre os regimes internacionais como um todo. Haveria,

segundo a literatura do campo, razões para considerar os regimes na área de segurança singulares em relação aos demais? Se a resposta for verdadeira quais são essas especificidades e quais as consequências analíticas do ponto de vista da teorização da adesão dos países aos regimes internacionais?

Trata-se de tentar entender quais os fatores elencados pela literatura incidem sobre a propensão à adesão dos regimes internacionais de segurança. Além disso, procura-se entender se esses fatores geram incentivos distintos a depender se o país é uma democracia ou autocracia. Para efeito de análise, os regimes são diferenciados apenas nesses dois níveis de desagregação (democracias e autocracias) e com base em classificações já consolidadas (Cheibub, Gandhi & Vreeland, 2010; Mansfield & Snyder, 2005).

Esta parte do artigo volta-se para a apresentação dos resultados empíricos da pesquisa, dispostos de forma a evidenciar a relação entre regimes políticos domésticos e regimes internacionais de segurança. A pergunta fundamental permanece sendo: são as democracias mais propensas à adesão dos regimes internacionais de segurança? A análise foi possibilitada graças à constituição de duas bases de dados⁵ desenhadas especificamente para este fim.

A primeira parte apresenta os cruzamentos de dados entre as variáveis “regimes políticos domésticos” e “regimes internacionais de segurança”. Ambas as variáveis, dispostas na estrutura de painel da base de dados, são do tipo binárias, o que nos levou a optar por análise de correlação não-paramétrica por meio de testes de qui-quadrado. Os treze principais regimes de segurança internacional foram analisados deste modo. Esta análise é precedida pela apresentação da estrutura da base de dados e de uma breve nota metodológica.

Na segunda parte também são apresentados dados sobre a relação entre regimes políticos domésticos e os regimes internacionais de segurança. Nesta parte, diferentemente da primeira, as variáveis analisadas passam a ser de tipo contínuo, permitindo-se a utilização de análise paramétrica dos dados. A variável dependente principal passa a ser a velocidade, ou ritmo, de adesão dos países aos regimes de

⁵. Base 1 RIS e Base 2 RIS, ambas de 2010, elaboradas no âmbito do Centro de Estudos das Negociações Internacionais (Caeni/USP). A primeira base tem a estrutura de painel e vai de 1925 até 2002. A segunda base, derivada desta primeira, é uma base de dados de tipo *cross-section*. O livro de código (*codebook*), relacionados com as duas bases de dados, está disposto no anexo do trabalho.

segurança. Uma nova estrutura de dados, com variáveis eminentemente contínuas, foi criada a partir da primeira base de dados.

A análise empírica da tese foi possibilitada graças à constituição de uma base com dados sobre a adesão dos países aos regimes de segurança internacional. A amostra deste painel contém dados de 190 países e cobre o período que vai de 1925 a 2002. Para efeito desta análise foram utilizados os dados a partir de 1961, ano de criação do tratado de segurança mais antigo incorporado à análise, o Tratado da Antártida.

Os países retirados da amostra foram os de menor poder econômico relativo. Praticamente a totalidade de países foi incluída na amostra, de forma a evitar problemas relacionados com viés de seleção. Os países que foram criados após 1961 foram integrados à base a partir do seu ano de criação. A retirada da base respeitou a mesma regra, ou seja, se o país deixou de existir antes de 2002, os dados deste país deixaram de ser alimentados na base.

Ao todo 20 regimes de segurança foram incorporados à base de dados original. Destes, apenas 13 foram efetivamente utilizados na análise empírica⁶ apresentada neste capítulo. Os regimes de caráter regional foram excluídos da análise. O critério regional de adesão aos regimes tende a introduzir uma barreira de entrada alheia à motivação dos países e, portanto, tem potencial de promover viés importante nos resultados. Além dos regimes regionais, foi retirado da amostra o Protocolo de Genebra (GP), constituído em 1925. O período de 1925 a 1961 continha muitos dados faltantes relacionados com as variáveis independentes, razão pela qual o regime foi excluído da análise.

Não constaram da base de dados as modificações e emendas sofridas pelos regimes internacionais de segurança ao longo do tempo. Vários tratados sofreram revisões e emendas desde a sua criação, que poderiam ser tomadas como um novo processo de negociação e implicou assinatura ou não dos países. Essas exclusões não significam que as emendas e revisões não eram relevantes do ponto de vista de regulamentação internacional. A opção foi feita em função do tempo necessário para obtenção dos dados complementares.

⁶ A referência completa dos regimes internacionais de segurança está disposta no anexo do trabalho.

Do ponto de vista da natureza substantiva, os regimes podem ser divididos em dois grupos principais⁷. O primeiro é composto pelos regimes destinados a proibir ou a regular a produção e utilização de determinados tipos de armas (químicas, convencionais, nucleares ou biológicas). O segundo grupo destina-se a livrar determinados espaços físicos ou o meio ambiente da proliferação de armas. Com vistas a facilitar as menções, a partir de então, esses grupos serão tratados respectivamente como *regimes substantivos* e *regimes espaciais*.

A adesão de países aos regimes é representada por meio de uma variável dicotômica, sendo zero (0) quando os países não aderem ao regime e um (1) quando o país adere a um determinado regime. O mesmo foi feito para ratificação dos acordos uma vez que pode existir lapso entre a assinatura e a adesão, muito embora este aspecto específico não tenha sido objeto de análise.

Um estudo específico sobre o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) mostrou que o lapso de tempo entre a assinatura e ratificação distribui-se igualmente ao longo dos anos, de forma que a introdução desta variável não traz, ao menos para o TNP, ganhos significativos para a análise sobre ritmo de adesão dos países aos regimes (Way e Sasikumar, 2004). Um estudo sistemático sobre o lapso entre a assinatura e ratificação dos tratados, levando-se em conta a pluralidade de regimes de segurança poderia confirmar esta hipótese de distribuição equânime dos lapsos.

A entrada da base, ou seja, o seu código de identidade, é constituída da combinação entre a sigla do país e ano base da alimentação dos dados. Os países criados a partir de 1946 foram inseridos na base a partir do seu ano de criação. Além das variáveis de adesão e ratificação dos regimes de segurança, o banco foi estruturado com um conjunto de variáveis econômicas, políticas e sociais. As variáveis políticas foram extraídas de bancos já consolidados (Cheibub, Gandhi e Vreeland, 2009 e Przerworski, Alvarez, Cheibub e Limongi, 2000). As classificações dos regimes políticos foram utilizadas na forma como aparecem nesses bancos de dados, não sendo objeto de discussão específica nesta tese.

⁷ As técnicas de redução de dimensionalidade, análise fatorial ou análise de componentes principais, não mostraram haver concentração de um único fator explicativo da variabilidade no comportamento de adesão dos países aos RIS.

Um segundo banco de dados foi estruturado a partir deste primeiro painel. Neste caso a combinação de país e ano segue sendo a variável de identidade. Porém, ao invés de utilizar as variáveis dicotômicas, a variável dependente desta nova estrutura passou a ser o tempo, ou velocidade de adesão, do país ao regime internacional. O país só entra na base quando ele adere ao regime nos moldes de uma base de dados de eventos. As variáveis independentes, inclusive sobre o tipo de regimes políticos, são aquelas relativas ao país no ano que este aderiu ao regime. O código de variáveis que constituem este banco é apresentado na forma de anexo.

A variável fundamental aqui, variável dependente, é relativa à velocidade de adesão ao regime. Verifica-se em que percentual de existência do regime o país aderiu ao regime. Se o país aderiu a um regime em seu sétimo ano de existência, em um regime com dez anos de vida, a velocidade de adesão foi de 0,7. A título de exemplo pode-se citar a adesão do Brasil ao TNP em 1998. A base para este evento é completada tomando os dados do Brasil em 1998. A vantagem desta nova disposição é permitir explorar no futuro outros recursos estatísticos, tais com análise de regressão linear e modelos de análise de sobrevivência, não explorados na presente pesquisa.

As tabelas abaixo fornecem uma visão de conjunto sobre a relação entre adesão aos regimes internacionais e tipo de regimes políticos dos países, se autocracias ou democracias. Foram considerados ao todo 13 regimes, que passarão a ser tratados a partir deste momento na forma das suas siglas em inglês⁸. A relação dos regimes, com suas respectivas siglas e ano de criação é apresentada no quadro abaixo.

Quadro 01: relação de regimes de segurança e ano de criação (apresentada em ordem cronológica).

SIGLA	ANO	NOME DO REGIME
AT	1961	Antartic Treaty
PTB	1962	Treaty Banning Nuclear Weapon Tests
OSPACE	1966	Outer Space Treaty
NPT	1970	Non-Proliferation of Nuclear Weapons

⁸ Todos os regimes são referidos a partir das suas siglas em inglês, com exceção do TNP (Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares). Optou-se por utilizar a sigla em português dado que este é um regime bastante conhecido, cuja sigla em português é amplamente utilizada na literatura brasileira.

SBT	1971	Seabed Arms Control Treaty
BWC	1975	Biological Weapons Convention
ENMOD	1978	Environmental Modification Convention
CCWC	1983	Convention on Certain Conventional Weapons
CB	1983	Celestial Bodies Regime
CWC	1993	Chemical Weapons Convention
CTBT	1996	Comprehensive Nuclear Test-Ban Treaty
APM	1999	Anti-Personnel Mines ou Mine Ban Treaty
OSCKIES	2002	Open Skies Regime

Os dados fornecem uma visão dinâmica, pois refletem, em função da arquitetura em painel da base, uma estrutura por meio de país e ano. Portanto, as tabelas captam a proporção entre comportamento de adesão e não adesão dos países. Esta estrutura, a despeito de capturar esta dimensão dinâmica, apresenta uma limitação que foi enfrentada com base na estrutura de uma segunda base de dados.

A limitação acima mencionada tem a ver com a baixíssima probabilidade de um país denunciar um determinado tratado de segurança internacional. Registra-se apenas um caso na história, o da Coreia do Norte. Isso significa que, a partir do momento que um país adere a um determinado tratado, esta variável passa a ter um resultado fixo. A transformação da base em painel para uma base de tipo *cross-section* contribui para resolver este problema metodológico.

Do ponto de vista da sua natureza, os regimes podem ser dispostos em dois grupos principais. No primeiro grupo (regulamentação substantiva) estão os regimes que regulamentam a não-proliferação por tipos de armas, de forma mais ou menos abrangente. Neste grupo a divisão se dá basicamente em armas convencionais e não convencionais (químicas, bacteriológicas etc.). No segundo grupo a regulamentação (regulamentação espacial) é dirigida ao espaço físico e do meio ambiente a que se destina a regra de não proliferação.

Conforme se vê, pelo conjunto de tabelas, a proporção entre tipos de regimes sofre pouca variação, sendo os regimes democráticos em torno de 42% dos casos e os regimes autocráticos em torno de 58%. Os regimes apresentam uma maior variabilidade com relação ao comportamento de adesão ou não-adesão. Considerando todos os eventos, ou seja, adesão de país e ano, a média de adesão aos regimes é de pouco inferior a 40%, sendo o de não-adesão o complementar desta frequência, ou seja pouco acima de 60%.

Tendo em vista esta distribuição, a taxa de adesão de 40% pode ser tomada como o percentual que divide os regimes de segurança em duas categorias, os regimes pouco robustos e os regimes robustos. Os regimes que tiverem uma taxa de adesão igual ou superior a 40% são tomados como regimes robustos, ao passo que os regimes com taxas inferiores a este valor são tomados como pouco robustos.

Dos 13 regimes analisados, sete deles podem ser considerados regimes robustos por terem uma taxa de adesão acima da média: PTB, OSPACE, TNP, SBT, BWC, CWC e APM. O TNP é o principal destaque do ponto de vista da capacidade de atrair adesões, seguido do PTB e do SBT. São, do ponto de vista de atratividade, os regimes internacionais de segurança mais robustos. Os destaques no campo oposto, de baixo poder gravitacional, estão o CB, o Oskies e o AT.

Por esta disposição é possível perceber que a robustez dos regimes está relacionada à sua natureza. Os três regimes mais robustos são também regimes substantivos, ou seja, que regulamentam sobre os tipos de armas. Ao passo que os três regimes menos robustos são regimes espaciais, que regulamentam sobre as limitações espaciais ou ambientais dos regimes de segurança.

Um dado comum a todos os casos analisados diz respeito à correlação positiva entre regimes políticos domésticos e propensão à adesão aos regimes internacionais de segurança. Em todos os casos, sem exceção, os testes qui-quadrados (χ^2) mostraram haver diferenças estatisticamente significativas entre os grupos de países democráticos e autocráticos, apresentando as democracias maior propensão em aderir aos regimes de segurança⁹. Os regimes distinguem-se apenas no que diz respeito aos

⁹. Para todos os casos, a hipótese nula (H_0) é a de que não existe diferenças significativas na adesão aos regimes entre democracias e autocracias. O p-valores baixos indicam rejeição da hipótese nula, ou seja, a propensão a adesão aos regimes distingue-se entre regimes democráticos e regimes autocráticos. A fórmula do $\chi^2 = \frac{\sum(o-e)^2}{e}$.

valores do (χ^2), uma vez que todos os *p-valores* foram significativos. Esses dados indicam o grau de polarização dos regimes internacionais em função dos regimes domésticos dos países.

Estudos de Caso

O Tratado da Antártida foi assinado em 1959 e entrou em vigor em 1961. O Tratado visava à proibição de atividades militares no continente e o estabelecimento de uma zona livre de testes nucleares e de depósitos de lixo ou de materiais radioativos na região, e apresentava ainda um componente propositivo, a promoção de esquemas de cooperação científica internacional. De acordo com nossa tipologia trata-se claramente de um regime do segundo tipo, ou seja, tratado com vistas à demarcação espacial da não proliferação e preservação do meio ambiente.

A tabela 1 mostra que, a despeito de ser um regime antigo, o Tratado da Antártida teve baixo índice de adesão. O Tratado figura entre os regimes com baixo nível de engajamento dos países dentre os regimes analisados. Menos de 17% de todos os eventos país-ano registram adesão ao regime. Dentre os regimes democráticos a adesão é francamente minoritária (32,5%), mas ainda assim significativamente mais elevada do que ocorre no caso dos regimes autocráticos (5,6%). Nota-se que em função da antiguidade do regime, o número de eventos é bastante superior aos demais regimes, à exceção do PTB.

Tabela 1: adesão ao AT (1961) por regime político

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
AT	Não-adesão	1806 67,5% -8,9	3515 94,4% 7,5	5321 83,2%
	Adesão	868 32,5% 19,7	210 5,6% -16,7	1078 16,8%
Total		2674 100,0%	3725 100,0%	6399 100,0%

$\chi^2=6,636^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

As negociações para a constituição do Tratado de Banimento dos Testes de Armas Nucleares na Atmosfera Terrestre (PTB) tiveram início em 1995 e o Tratado foi

assinado em 1963. O Tratado foi inicialmente assinado pela União Soviética, Estados Unidos e Reino Unido, mas em seguida aberto para assinatura dos demais países.

O objetivo principal do acordo dizia respeito ao banimento de testes nucleares, ou de qualquer explosão nuclear, na atmosfera, no espaço sideral ou sob a água. O acordo não coibia os testes subterrâneos, mas apresentava proscições à permanência de detritos radiativos na superfície territorial.

O PTB é também um regime antigo, mas difere do Tratado da Antártida por ser de tipo substantivo de acordo com a nossa classificação. A diferença da natureza desses regimes talvez ajude a explicar as diferenças entre eles do ponto de vista de robustez. O percentual de adesão país-ano está acima de 60%, ou seja, superior aos 40% tomados como ponto de referência para definir o grau de robustez do regime.

Observa-se que, embora haja diferenças significativas entre os tipos de regimes domésticos, essa diferença é pequena. Enquanto entre os países democráticos o percentual de adesão aproxima-se de 70%, o percentual de adesão dos países autocráticos se aproxima de 60%. As margens estreitas de diferença de comportamento entre os tipos de regimes deve ser explicada por meio das teses, relacionadas com achados contra-intuitivos, apresentadas no capítulo 2.

Tabela 2: adesão ao PTB (1963) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
PTB	Não-adesão	800	1494	2294
		30,4%	40,8%	36,4%
		-5,1	4,4	
	Adesão	1832	2170	4002
		69,6%	59,2%	63,6%
		3,9	-3,3	
Total		2632	3664	6296
		100,0%	100,0%	100,0%

$X^2=71,257^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O OSPACE foi aberto para assinatura em 1967. O Tratado versava sobre um conjunto amplo de princípios relacionados com o direito espacial internacional. Fundamentalmente as principais disposições do tratado diziam respeito aos critérios de isonomia entre os países no processo de exploração e o uso do espaço orbital. A

preocupação principal do acordo era afastar a possibilidade de que o espaço orbital ficasse sujeito à apropriação pela afirmação de soberania.

O OSPACE, incluindo a Lua, tem algumas características semelhantes aos outros dois demais regimes assinalados acima. O mais importante é o fato de se tratar de um regime destinado à preservação do espaço. Neste caso, contudo, o fato de ser um espaço distante dos países, o grau de conflito de interesses tende a ser menor. Observa-se que a diferença entre o comportamento das autocracias e democracias é bastante expressiva.

Tabela 3: adesão ao OSPACE (1967) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
OSPACE	Não-adesão	1045 42,3% -8,2	2136 63,4% 7,0	3181 54,5%
	Adesão	1426 57,7% 9,0	1233 36,6% -7,7	2659 45,5%
Total		2471 100,0%	3369 100,0%	5840 100,0%

$X^2=7256,167^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP) foi aberto para assinaturas em 1968 e entrou em vigor em 1970. O tratado, que se tornou a principal referência em termos de não proliferação, buscava evita a expansão das armas nucleares e da tecnologia em armas. Logo em seus artigos iniciais, o Tratado estabelece que os Estados detentores de armas nucleares não devem transferir tais armas ou o controle sobre elas para nenhum outro destinatário, nem induzir Estados não nucleares a produzir, adquirir ou a ter controle sobre armas nucleares. A criação da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), no marco do Tratado, é um forte indicador da robustez do acordo.

O TNP é, conforme anteriormente assinalado, um dos mais robustos dentre os regimes de segurança. Cerca de 77% das unidades de decisão, combinação entre país-ano, aderiram ao tratado. A diferença de comportamento entre democracias e autocracias é menor do que no caso anterior (OSPACE), mas ainda assim

significativa. O número de eventos de adesão é de praticamente 85%, valor elevado quando se compara aos demais regimes internacionais de segurança analisados.

Tabela 4: adesão ao TNP (1970) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
NPT	Não-adesão	367 15,9% -6,7	833 27,5% 5,9	1200 22,5%
	Adesão	1947 84,1% 3,6	2193 72,5% -3,2	4140 77,5%
Total		2314 100,0%	3026 100,0%	5340 100,0%

$X^2=102,469^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O Seabed Treaty (SBT) foi criado e aberto para assinaturas em 1971, tendo entrado em vigor em 1972. A finalidade principal do acordo foi o de assegurar o comprometimento dos Estados signatários para que não colocassem no leito do mar, no fundo do oceano ou em seu subsolo qualquer material nuclear, armas de destruição em massa ou outros tipos de estruturas utilizadas para este fim.

O SBT não fica muito atrás no que tange à disparidade entre regimes democráticos e regimes autocráticos. A maior parte das democracias aderiu ao tratado, sendo o inverso verdadeiro para o caso das autocracias. Trata-se de um regime tipicamente substantivo. A adesão país-ano é, contudo, menor que 50% o que demonstra ser um regime apenas medianamente robusto do ponto de vista de engajamento.

Tabela 5: adesão ao SBT (1971) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
SBT	Não-adesão	1100 48,3% -6,4	1950 66,4% 5,6	3050 58,5%
	Adesão	1176 51,7% 7,6	985 33,6% -6,7	2161 41,5%
Total		2276	2935	5211

Tabela 5: adesão ao SBT (1971) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
SBT	Não-adesão	1100 48,3% -6,4	1950 66,4% 5,6	3050 58,5%
	Adesão	1176 51,7% 7,6	985 33,6% -6,7	2161 41,5%
Total		2276 100,0%	2935 100,0%	5211 100,0%

$X^2=173,197^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O Tratado de Banimento da Produção, Utilização e Armazenamento de Armas Biológicas (BWC), foi assinado em 1975. A proposta do Tratado era comprometer os Estados-partes a nunca desenvolver, produzir, armazenar ou adquirir por outros meios qualquer agente biológico, bacteriológico ou toxicológico que não tivesse justificativa profilática ou propósito pacífico, nem instrumentos para a utilização desses agentes em conflitos armados ou outras situações.

O BWC também figura entre os casos de regimes substantivos. Neste caso para armas não convencionais. A adesão é majoritária tanto entre regimes democráticos e autocráticos, mas significativamente mais elevada no primeiro caso. No caso dos autocráticos a divisão entre democráticos e autocráticos é aproximadamente simétrica, ao passo que 2/3 dos regimes democráticos aderiram ao BWC.

Tabela 6: adesão ao BWC (1962) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
BWC	Não-adesão	530 25,0% -9,2	1205 47,2% 8,4	1735 37,1%
	Adesão	1591 75,0% 7,1	1346 52,8% -6,4	2937 62,9%
Total		2121 100,0%	2551 100,0%	4672 100,0%

$X^2=245,549^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O Environmental Modification Convention (ENMOD) foi aberto para assinatura em 1977 e entrou em vigor em 1978. O tratado tinha como principal objetivo proibir os Estados membros da Convenção de utilizarem técnicas de modificação ambiental para fins militares ou para qualquer outro uso hostil que visasse destruir ou ferir outro Estado parte por meio de efeitos severos e de longa duração no meio ambiente.

O ENMOD é também um caso de regime relacionado com o tema espacial e ambiental. A exemplo do Tratado da Antártida, a parcela de adesão global é inferior a 30%; As diferenças entre democracias seguem sendo significativas. Se entre os regimes democráticos a adesão é superior a 40%, no caso dos países autocráticos a adesão é inferior a 17%.

Tabela 7: adesão ao ENMOD (1978) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
ENMOD	Não-adesão	1177 58,9% -6,8	1860 83,1% 6,4	3037 71,7%
	Adesão	821 41,1% 10,8	377 16,9% -10,2	1198 28,3%
Total		1998 100,0%	2237 100,0%	4235 100,0%

$X^2=305,642^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O CB foi criado em 1979 e entrou em vigor apenas em 1983. O Acordo reafirmava muitas das disposições do tratado anterior, o *Outer Space Treaty*, aplicadas à Lua e a outros corpos celestes, e enfatizava o uso desses corpos para fins exclusivamente pacíficos. Além disso, estabelecia que o meio ambiente desses locais não deveria ser perturbado de nenhuma forma; bania qualquer direito de soberania dos Estados sobre tais territórios; concedia iguais direitos a conduzir pesquisas aos países; e bania a exploração desses corpos celestes sem a aprovação ou benefício dos demais Estados, sob o argumento de que se tratava de uma herança comum da humanidade.

O CB tem caráter de preservação espacial. O tratado versa sobre a preservação da Lua como território destinado somente à pesquisa científica. Conforme mostra a tabela 8,

abaixo, o regime figura entre os que têm baixos níveis de adesão. Mesmo entre os regimes democráticos, a adesão não chega a 5,0%. Observa-se assim um padrão muito semelhante ao Tratado da Antártida.

Tabela 8: adesão ao CB (1983) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
CB	Não-adesão	1639 93,3% -9	1675 97,7% 1,0	3314 95,5%
	Adesão	118 6,7% 4,3	39 2,3% -4,4	157 4,5%
Total		1757 100,0%	1714 100,0%	3471 100,0%

$X^2=39,616^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O CCW foi aberto para assinaturas em 1981 e entrou em vigor apenas em 1983. O tratado tinha como objetivo principal banir ou restringir o uso de tipos específicos de armas consideradas a causa de sofrimento desnecessário aos combatentes ou que ameaçassem civis indiscriminadamente.

O CCW, embora tenha sido assinado em 1980, só entrou em vigor apenas no dia 02 de dezembro de 1983. Trata-se de um regime de tipo substantivo, destinado a regulamentar determinados tipos de armas. Como se observa na tabela 9, abaixo, o padrão de adesão é baixo e com desequilíbrio significativo em função do tipo de regime político. Os regimes democráticos são significativamente mais adesivistas do que os regimes autocráticos.

Tabela 9: adesão ao CCW (1983) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
CCW	Não-adesão	1098 62,5% -5,8	1488 86,8% 5,9	2586 74,5%
	Adesão	659 37,5% 10,0	226 13,2% -10,1	885 25,5%

Total	1757 100,0%	1714 100,0%	3471 100,0%
-------	----------------	----------------	----------------

$X^2=57,348^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O Chemical Weapons Convention (CWC) foi aberto para assinaturas em 1983 e entrou em vigor em 1997. O objetivo principal do tratado foi promover obrigações para que os Estados membros não utilizassem, nem participassem de qualquer ação ou produção de armas químicas. O tratado instituía, assim, que os Estados não deveriam desenvolver, produzir, adquirir ou reter, sob nenhuma circunstância, armas químicas. Da mesma forma os Estados não deveriam transferir as armas químicas, direta ou indiretamente, para outros.

O CWC, de 1993, é um tratado substantivo e versa sobre o banimento da produção, utilização e armazenamento de armas químicas. A diferença de comportamento entre os regimes políticos é menor do que em vários outros regimes internacionais de segurança. Como se observa na tabela 10, abaixo, a taxa de adesão dos regimes democráticos é pouco superior a 50%, enquanto a taxa de adesão dos regimes autocráticos é pouco superior a 40%.

Tabela 10: adesão ao CWC (1993) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
CWC	Não-adesão	514 47,5% -2,1	458 58,7% 2,5	972 52,2%
	Adesão	569 52,5% 2,2	322 41,3% -2,6	891 47,8%
Total		1083 100,0%	780 100,0%	1863 100,0%

$X^2=57,348^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O Tratado de Banimento dos Testes de Armas Nucleares (CTBT), assinado em 1996, figura entre os regimes substantivos, sobre tipo de armas. Embora verse sobre armas nucleares não tem, como se pode ver na tabela 11, abaixo, a mesma capacidade de

aglutinação detectada no Tratado de Não-Proliferação de Armas (TNP). Em apenas um quarto dos eventos país-ano, houve comportamento de adesão. Os regimes democráticos são significativamente mais aderentes do que os regimes autocráticos.

Tabela 11: adesão ao CTBT (1996) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
CTBT	Não-adesão	513 67,1% -2,4	464 85,6% 2,9	977 74,8%
	Adesão	251 32,9% 4,2	78 14,4% -5,0	329 25,2%
Total		764 100,0%	542 100,0%	1306 100,0%

$X^2=57,348^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O Mine Ban Treaty (APM) foi criado em 1997 e entrou em vigor em 1999. O tratado foi criado como o intuito de acabar com o sofrimento causado por minas antipessoais. Os Estados comprometiam-se a nunca utilizar, desenvolver ou armazenar minas antipessoais, nem mesmo induzir ou encorajar sua produção. Além disso, comprometiam-se a destruir os estoques desses explosivos, a acabar com as áreas minadas e a ajudar suas vítimas através da cooperação internacional.

O APM, criado em 1997, na Conferência Diplomática para o Total Banimento Internacional de Minas Antipessoais, em Oslo (Noruega), é um regime bastante especializado. Além disso, é um regime novo, só tendo entrado em vigor em 1999. Apesar dessas duas características, especificidade e tempo de existência, trata-se de um regime com elevado grau de engajamento, como se observa na tabela 12 abaixo. As diferenças entre regimes democráticos e autocráticos são, a exemplo dos demais regimes, significativas. No primeiro caso a taxa de adesão se aproxima de 70%, contra pouco mais de 40% nos regimes autocráticos.

Tabela 12: adesão ao APM (1999) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
APM	Não-adesão	146 32,8% -3,2	173 57,1% 3,9	319 42,6%
	Adesão	299 67,2% 2,7	130 42,9% -3,3	429 57,4%
Total		445 100,0%	303 100,0%	748 100,0%

$X^2=43,470^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

O Treaty on Open Skies (OSCKIES) foi assinado 1992 e entrou em vigor em 2002. O objetivo do Tratado é promover a cooperação e construir confiança entre os Estados por meio de um regime de voos de observação sobre o território dos países participantes. O tratado estabelece os direitos e as obrigações em relação a esses voos para os países membros do tratado. Concede-se a todos os países, independentemente de sua extensão, a possibilidade de obter informações militares que possam lhes preocupar, garantindo transparência entre eles.

O OSCKIES é um regime bastante recente e destinado a regulamentar a utilização do espaço aéreo. O fato de ser um regime jovem e muito pouco abrangente deve explicar a baixa adesão dos países. Como se observa na tabela 13, abaixo, pouco menos de um quarto dos regimes democráticos aderem a esta regime. Dentre os regimes autocráticos apenas 2, dentre 75, eventos país-ano aderem ao regime.

Tabela 13: adesão ao OSCKIES (2002) por regime político.

		REGIME		Total
		Democrático	Autocrático	
OSCKIES	Não-adesão	86 76,8% -,9	73 97,3% 1,2	159 85,0%
	Adesão	26 23,2% 2,3	2 2,7% -2,8	28 15,0%
Total		112 100,0%	75 100,0%	187 100,0%

$X^2=14,897^a$, Sig.=0,000. **Fonte:** Base RIS Caeni 2010.

Velocidade de Adesão

Esta sessão procura analisar a adesão dos países aos regimes internacionais de segurança a partir de um novo parâmetro. Ao invés de analisar o comportamento dos países por meio de variável binária, adesão ou não adesão, analisa-se aqui o ritmo de adesão dos países aos regimes internacionais. Portanto, a variável dependente da análise deixa de ser categórica dicotômica e passa a ser contínua, entre zero a um.

Para que esta análise de ritmo fosse possível, criou-se uma nova base de dados por meio da transformação da base principal. Cada um dos regimes foi transformado em uma mesma escala temporal. A assinatura do regime é o tempo zero (0) e o momento atual é o tempo um (1). Consideremos, a título de exemplo, o ano 2000 como ano de observação. Um regime em 1980 tem 20 anos de duração e outro criado em 1990 tem 10 anos de duração. Se no primeiro caso o país adere em 1990 e no segundo em 1995, em ambos os casos a velocidade de adesão foi de 0,5. Ou seja, o país aderiu aos regimes de segurança no momento em que o regime tinha 50% de sua existência.

O Quadro 2, abaixo, apresenta um quadro descritivo dos regimes internacionais de segurança tomando por base o tempo médio de adesão. O tempo médio de adesão levando-se em consideração todos os regimes é de 0,68, ou seja, 68% da existência dos regimes. O ENMOD é regime mediano do ponto de vista do tempo médio de adesão, ou seja, o regime que divide igualmente os regimes. NPT e PTB são os regimes que apresentam maior velocidade de adesão ao passo que CB e OSCKIES são o que apresentam o ritmo mais baixo de adesão.

Quadro 02: quadro descritivo dos regimes internacionais de segurança por tempo de adesão.

Nome	Ano de criação	TE*	Média	Número	DP**
TNP	1968	35	0,37	190	0,31
PTB	1962	41	0,47	190	0,45
BWC	1972	31	0,50	190	0,38
CWC	1993	10	0,56	190	0,32
OSPACE	1966	37	0,61	190	0,43
SBT	1970	33	0,64	190	0,42
ENMOD	1977	26	0,75	190	0,37
CCW	1981	22	0,79	190	0,32
CTBT	1996	07	0,79	190	0,27

AT	1959	44	0,87	190	0,28
OSCKIES	1992	11	0,90	190	0,27
CB	1979	24	0,97	190	0,16
Total		26,75	0,68	2.470	0,38

* Tempo de existência do regime; ** Desvio padrão (DP).

Vale frisar dois aspectos importantes em relação ao quadro descritivo dos regimes. O primeiro aspecto diz respeito ao fato de que não existe uma correlação estatisticamente significativa entre o tempo de existência do regime e ritmo de adesão dos países. Poder-se-ia esperar uma diferença deste gênero caso fosse observado uma mudança qualitativa da natureza dos regimes ao longo do tempo, de maneira que os regimes antigos produzissem incentivos distintos dos regimes mais recentes. A inexistência de correlação desautoriza hipótese deste gênero.

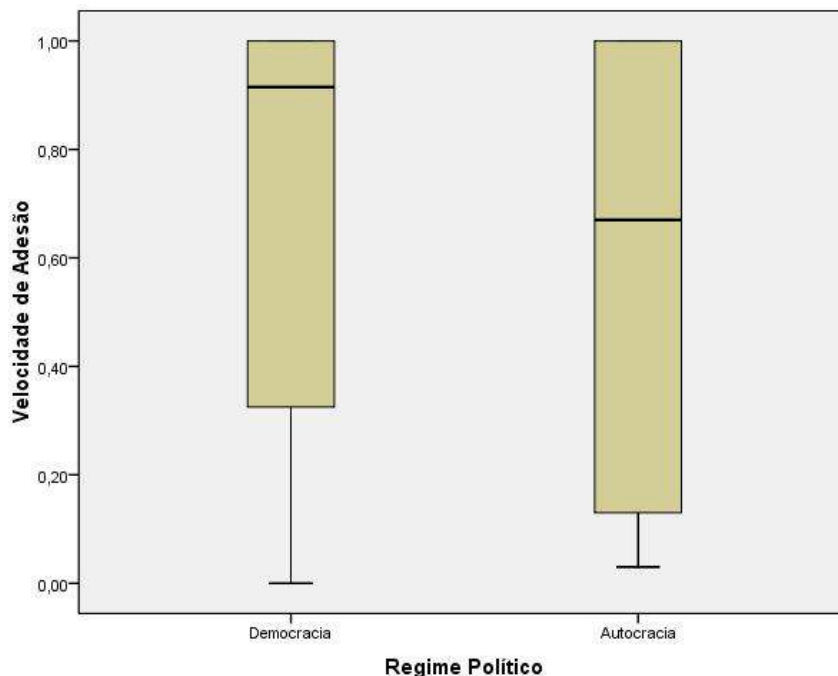
O segundo aspecto está relacionado à robustez dos regimes. Os regimes com percentuais mais elevados de adesão são também os regimes com ritmos mais acelerados de adesão. A relação é linear e inversamente proporcional, ou seja, os regimes com mais altos níveis de engajamento são aqueles com menor tempo de adesão. A correlação é intuitiva, mas não seria necessário haver uma relação tão linear. Um regime poderia ter um nível elevado de adesão ao fim do período de análise, porém um maior número de adesões ocorrerem próximo do fim do período considerado. Ou seja, poderia haver coincidência nos dados acumulados, mas diferenças quanto ao ritmo e momento de adesão dos países.

Os registros nesta base são feitos apenas quando há um evento de adesão. Mais uma vez, a título de exemplo, vamos citar o caso da adesão do Brasil ao TNP. O Brasil adere ao TNP em 1998. Ao fazer esta adesão o Brasil surge como um evento que é incorporado à base de dados. Trata-se, portanto, de uma base de eventos e as características do país apresentadas na base são referente aquele ano de adesão. Isso permite uma avaliação do ritmo de adesão aos regimes e fornece uma informação adicional o que já foi apresentado na sessão anterior.

O gráfico 01, apresentado abaixo, mostra um resultado contraintuitivo no tange à correlação entre regimes políticos e velocidade de adesão aos regimes de segurança. Verifica-se que, quando se leva em consideração o conjunto dos regimes políticos, as

democracias têm um tempo médio de adesão mais elevado do que as autocracias, além de uma variância maior. Neste gráfico, quanto mais perto do 1,0 mais tempo o país levou para aderir ao regime, sendo a proximidade do zero o efeito inverso.

Gráfico 01: Velocidade média de adesão por regimes políticos.



Fonte: Base 2 RIS Caeni 2010.

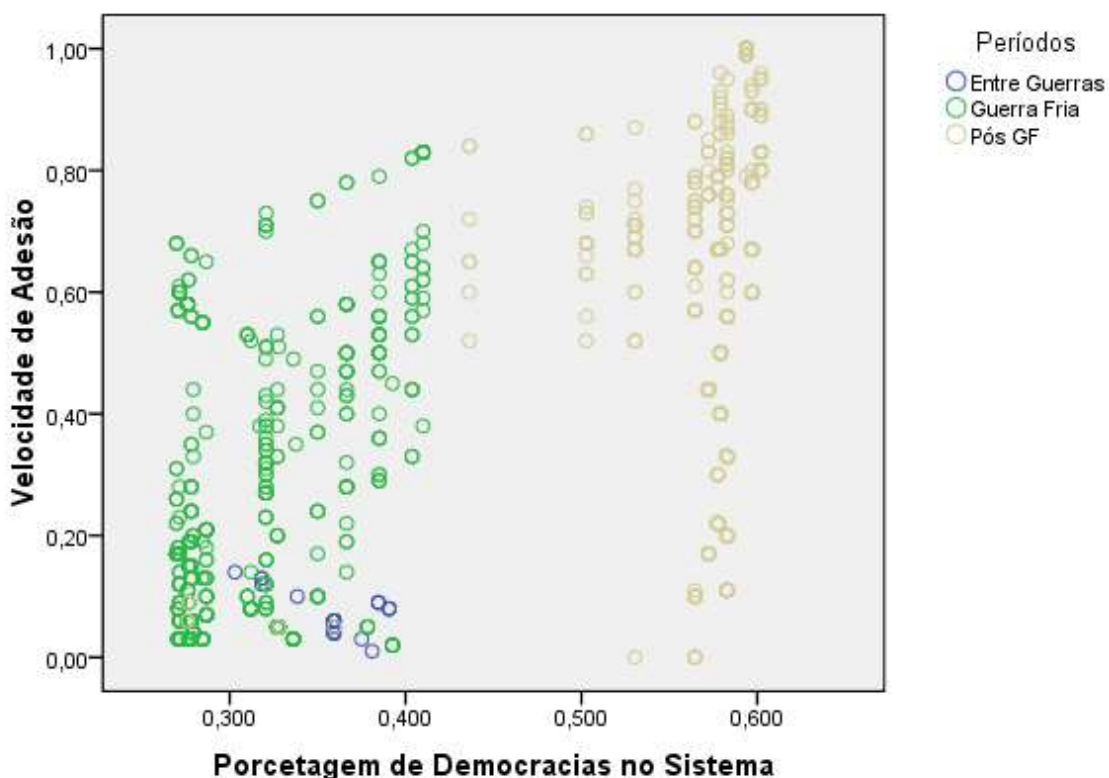
O gráfico 2, abaixo, apresentada velocidade de adesão dos países aos regimes de segurança em função da porcentagem de democracias no sistema internacional. Conforme anteriormente assinalado, a velocidade de adesão varia em um intervalo de zero a um. “Zero” significa que o país aderiu ao regime desde a sua criação enquanto “um” significa que o país ainda não havia aderido ao regime até o final do período considerado da pesquisa. O percentual de democracias no sistema em um ano determinado ($PDSi$) na estrutura de painel representa o seguinte:

$$PDSi = \frac{NDi}{NDi+NAai}$$
, sendo NDi o número de democracias no ano e $NAai$ o número de autocracias.

Além das velocidades médias de adesão por ano, o gráfico discrimina os três períodos claramente definidos: o período entre as duas grandes guerras mundiais, o período da Guerra Fria, e o período do Pós-Guerra Fria. Pode-se observar, antes de tudo, uma nítida correlação positiva entre velocidade de adesão dos países aos

regimes de segurança e o percentual de democracias nos sistemas. O período entre Guerras é aquele em que velocidade de adesão é a mais baixa, seguido da Guerra Fria e então do período Pós-Guerra Fria.

Gráfico 2: Velocidade de adesão por percentagem de democracias no sistema.



Fonte: Base 2 RIS Caeni 2010.

Em linhas gerais, este gráfico confirma as análises de regressão, não apresentadas no texto, que mostraram o peso preditivo da variável percentual de democracias no sistema. Nessas análises, o peso da variável percentual de democracias no sistema superou em muito o peso do tipo de regime político no momento do evento de adesão ao regime internacional. Isso significa dizer que os regimes políticos dos países são fatores determinantes do comportamento de adesão, mas ainda mais importante é o quão democrático está o regime internacional.

É importante reforçar que não se pode atribuir o fenômeno acima a um problema de “esgotamento de suscetíveis”, ou seja, redução da velocidade de adesão em função da diminuição do número de países (democráticos) com maior propensão de adesão a

esses mesmos regimes. Se isso fosse verdade a relação seria precisamente inversa, isto é, menor velocidade de adesão na proporção direta a maior percentual de democracias.

As evidências acima por certo forçam a considerar uma variável até então não levada em consideração no modelo analítico, a variável “estrutura do sistema internacional”. Os resultados indicam que quanto mais pacífico e democrático estiver o sistema internacional maiores são os incentivos dos países em conceder a regulamentação da produção e comércio de armas a um esquema institucional multilateral. Sendo a relação inversa igualmente verdadeira, ou seja, a ampliação de momentos hostis, como foi o caso do período da Guerra Fria, gera incentivos positivos a posturas unilateralistas e beligerantes. Esses dados são condizentes, em grande medida, com as teses da Paz Democrática.

A prioridade dos países em manter o poder discricionário de produção e utilização de armas nucleares ou outros tipos de armas, convencionais ou não convencionais, decorreria da percepção de estabilidade do sistema internacional em nível macro. É evidente que o mesmo raciocínio aplica-se às instabilidades de segurança em nível regional. Quanto mais instável for o ambiente regional tanto mais os países teriam incentivos a ser refratários a esquemas multilaterais de não proliferação.

As análises de regressão, também realizadas ao longo da pesquisa, que levam em conta a presença de conflitos militares na região do país examinado, mostraram correlação negativa entre conflitos e adesão aos regimes de segurança. A variável presença de conflitos regionais foi estratificada em três tipos: conflitos no ano considerado, no ano anterior, dois anos anteriores e três anos anteriores. Quanto mais próximo no tempo é a presença de conflito, menores são as chances de adesão ao regime.

Sobre este aspecto, a correlação entre conflitos e adesão aos regimes, dois tipos de análises não foram feitas, mas poderiam aumentar a compreensão sobre o comportamento dos países. O primeiro seria a distribuição espacial do conflito como preditor possível da adesão aos regimes de segurança. A hipótese neste caso seria a de que quanto mais distante fosse a existência de conflitos ou potenciais inimigos dos países na área de segurança internacional, menores seriam as chances de adesão aos regimes, sendo o inverso igualmente verdadeiro. A presença de potências nucleares

locais também poderia figurar, na mesma linha de raciocínio, como preditor de comportamento. Em ambos os casos novas variáveis precisam ser incluídas na base de dados.

O segundo seria a inclusão de modelos estatísticos que pudessem dar conta de entender a peso simultâneo das variáveis, tal como os modelos hierárquicos. Neste caso não haveria necessidade de inclusão de novas variáveis na base de dados. Restaria apenas a especificação do modelo. Esta análise pode ser incluída em trabalhos futuros.

Conclusão

A análise empírica procurou analisar a relação entre a adesão aos regimes internacionais de segurança e os tipos de regimes políticos. Foram avaliados 13 regimes, agrupados em dois grandes tipos, regimes substantivos e regimes espaciais ou ambientais. Adicionalmente procurou-se analisar a relação entre a velocidade de adesão aos regimes e característica do sistema internacional no que tange ao percentual de democracias no sistema.

Os resultados da análise não dão margem à dúvida sobre a direção das correlações e confirmam alguns achados de estudos similares tais como de Way e Sasikumar (2004). As democracias apresentam maior propensão à adesão aos regimes. Em todos os 13 casos, sem exceção, os regimes democráticos têm uma propensão maior de adesão aos RIS do que os regimes autocráticos. A diferença inter-regimes, quando existem, diz respeito à magnitude da correlação entre as variáveis, captadas especialmente pelos resíduos ajustados.

É preciso ficar claro que os dados, da forma como foram dispostos, permitem apenas o estabelecimento de correlações. A demonstração de relações causais não está no escopo do trabalho. A análise enfatiza a ideia de maior ou menor propensão aos regimes em função do tipo de regime doméstico. Em outros termos os dados não permitem afirmar que as democracias são causa do comportamento de adesão dos países, e muito menos quais são os mecanismos explicativos deste comportamento. A revelação dessas correlações permite, por outro lado, dar uma contribuição específica sobre a teoria de adesão aos regimes, sobretudo levando-se em consideração a abrangência e coerência dos resultados.

Esses dados alinham-se, assim, em grande medida às hipóteses da literatura que tomam as democracias como mais cooperativas na formação e manutenção de regimes internacionais, neste caso aplicado ao campo de segurança. Os dados mostram que, embora minoritária, em alguns regimes a taxa de adesão dos regimes autocráticos aos regimes internacionais de segurança é elevada. O exemplo mais significativo é o TNP, mas isso também ocorre no caso do BWC, CWC e APM. As teorias precisam dar conta desses achados, que podem ser considerados contraintuitivos na medida em que contradiz a tese das vantagens comparadas absolutas para os trapaceadores do sistema.

A segunda conclusão diz respeito à relação entre robustez do regime e sua especificidade. Observou-se que os regimes substantivamente específicos, ou seja, destinado a regular proliferação de tipos de armas, tendem a ser mais robustos do que os regimes que regulam espaço determinado e meio ambiente. As diferenças dos comportamentos desses dois tipos de regimes podem ser explicadas pela sua abrangência e capacidade de *enforcement* (maiores no caso dos regimes substantivos).

Por fim vale destacar outra evidência dos resultados. Em que pese uma maior propensão dos regimes democráticos em aderir aos regimes de segurança, existe um percentual bastante elevado de regimes autoritários que optam pela adesão às regras multilaterais. Esses resultados são igualmente contra intuitivos na medida em que não se espera dos autocratas auto-restrição dos seus graus de liberdades na elaboração de políticas de defesa e segurança. Já é parte das democracias em lidar com pontos de veto no sistema de tomada de decisão e, portanto, de aceita a instauração de um novo ponto de veto em uma instância internacional, sendo a recíproca verdadeira.

Essas evidências contra intuitivas podem estar relacionadas, como outros autores verificaram em distintos regimes, com o cálculo dos países com relação aos custos da adesão e o posterior comportamento de não cumprimento da norma internacional. O não cumprimento seria menos custoso para as autocracias. Mais pesquisas precisam ser feitas para que se compreenda este resultado paradoxal. Tratou-se aqui de oferecer um ponto de partida.

Os resultados da análise foram contundentes em confirmar a hipótese de uma parcela da literatura sobre regimes, para quem os países democráticos têm propensão significativamente superior em aderir aos regimes internacionais de segurança

comparativamente com as autocracias. Além disso, os resultados apontam para o peso da variável sistema internacional como fator determinante do comportamento dos países no âmbito analisado.

Os resultados não foram inteiramente uniformes ao longo dos 13 regimes analisados. Em alguns casos, o peso da variável regime político perde significância ou desaparece. Contudo, os cruzamentos mostrando maior propensão adesivistas das democracias são francamente majoritários. Isso nos permite uma conclusão contundente no que tange a afirmar que as democracias tendem a ser mais cooperativas e multilateralistas, em linha com o que há muito vem sendo sustentado pela literatura tributária da Paz Democrática e das abordagens idealistas das relações internacionais.

Outra consideração analítica importante diz respeito ao tema do ritmo da adesão dos países. Os países diferenciam-se entre si não apenas em relação à propensão ou não de adesão aos regimes, diferem também com relação à cadência da adesão a esses mesmos regimes. Esse achado implica a necessidade de considerar o jogo de interesses dos países no processo de barganha de formação e robustecimento dos regimes internacionais de segurança.

Os países atrasam a adesão aos regimes como parte de uma estratégia de extrair mais concessões de promotores desses mesmos regimes. Deste modo, o diagnóstico de que há variabilidade significativa no ritmo de adesão em função dos tipos de regimes domésticos torna imperativa a adoção de abordagens que levam em conta processos decisórios e jogo de barganha inter-temática.

Além do jogo de barganha, os resultados e literatura examinada mostraram que o componente econômico também foi considerado como fator determinante da adesão dos países aos regimes de segurança. Países exportadores de tecnologias sensíveis podem tornar-se refratários à adesão aos regimes de não proliferação. Com isso democracias desenvolvidas podem adotar, do modo contra-intuitivo, manobras postergatórias no processo de engajamento aos regimes.

Ainda que a maior propensão por regimes democráticos em aderir aos acordos de segurança, os achados mostraram elevados níveis de cooperatividade por parte dos regimes autocráticos. Em muitos casos, este comportamento não é marginal, ou seja, há um percentual elevado de autocracias engajadas nos regimes.

Não é esperado que os governantes de autocracias estivessem dispostos a perder discricionariedade em termos de formulação de política, especialmente em tema tão vital como o da segurança. A prática de aprisionar políticas, por meio de esquemas de *lock-in*, é mais recorrente em democracias, acostumadas a institucionalizar mecanismos de soluções de conflitos por meio da utilização de instituições independentes.

O aprisionamento de políticas por meio dessas manobras atende a uma preocupação por parte dos governantes com a sucessão de poder. O temor é que os novos mandatários possam promover mudanças radicais de políticas consideradas arriscadas como a proliferação de armas. Contudo, os autocratas, por definição, têm como perspectiva a longevidade no poder. Mesmo quando há troca de comando, a alternância de poder dá-se entre grupos politicamente alinhados com os governos incumbentes. Mais uma razão para considerar contra-intuitiva a disposição de uma parcela significativa das autocracias em aderir aos regimes de não-proliferação.

O achado contra-intuitivo pode ser fruto de duas razões excludentes. De um lado, alguns regimes autocráticos de fato não almejam utilizar a produção de armas como expedientes de reequilíbrio de poder. Além disso, utilizam a adesão aos regimes como forma de ampliar a credibilidade junto à comunidade internacional. De outro, o país pode justamente assinar os tratados com a perspectiva não cumpri-los no futuro. Às democracias que de fato têm intenções de produzir tecnologias nucleares, para as quais o custo da adoção de estratégia de predação é muito alto, restaria declinar a adesão.

Independentemente de qual dessas hipóteses tenha maior força explicativa, o fato é que, face aos achados desta pesquisa, é importante tomar como uma agenda a compreensão dos fatores determinantes da adesão de autocracias aos regimes de segurança. Pesquisas em outros campos, como sobre os regimes internacionais de direitos humanos, mostram-se bastante mais avançadas do que na área da segurança internacional.

Os achados deste trabalho indicam também a necessidade de complementação da agenda de pesquisa em outras direções. A mais importante delas relaciona-se com a ideia de tomar os regimes políticos com níveis mais altos de desagregação. Sobre isso também há hipóteses correntes na literatura ainda não testadas para o campo da

segurança internacional. A outra tem a ver com a necessidade de promover estudos multivariados, que levem em conta não apenas o fator regime internacional, mas também uma gama de outros fatores que possam atuar como indutores ou condicionantes da adesão dos países aos regimes internacionais.

Particularmente importante seria levar em consideração o peso da experiência de conflitos regionais na determinação do comportamento global dos países. Países com histórico de conflitos internacionais, de fronteira ou regionais, teriam comportamento distintivo com relação à propensão à adesão ou ao *timing* de negociações? O fator grau de desenvolvimento também deve ser levado em consideração em uma agenda futura de

Referências Bibliográficas

AXELROD, Robert. (2005), “Promoting Democracy through International Organizations”. In: ZEDILLO, Ernesto (ed.), *Reforming the United Nations for Peace and Security*. New Haven, Yale Center for the Study of Globalization, pp. 19-38.

BEARD, Jack M. (2007), “The Shortcomings of Indeterminacy in Arms Control Regimes: The Case of the Biological Weapons Convention”. *The American Journal of International Law*, vol. 101, n° 2, pp. 271-321, April.

BEREJIKIAN, Jeffrey & FUHRMANN, Matthew. (2007), “Cheating Honestly: Exist versus Predation in the Nonproliferation Regime”. *Occasional Papers*, vol. 2, n° 2, The University of Georgia, Department of International Affairs.

BERNAUER, Thomas. (1993), *The Chemistry of Regime Formation. Explaining International Cooperation for a Comprehensive Ban on Chemical Weapons*. Surrey, Ashgate Publishing, 480 p.

BRENNAN, Donald G. (1976), “A Comprehensive Test Ban: Everybody or Nobody”. *International Security*, vol. 1, n° 1, pp. 92-117, Summer.

BRINKERT, Kerry. (2003), “The Convention Banning Anti-Personnel Mines: Applying the Lessons of Ottawa's past in Order to Meet the Challenges of Ottawa's Future”. *Third World Quarterly*, vol. 24, n° 5, pp. 781-793, The Future of Humanitarian Mine Action, October.

BROWN, Michael E.; LYNN-JONES, Sean M. & MILLER, Steven E. (eds.). (1996), *Debating the Democratic Peace*. Cambridge, MA, The MIT Press.

CAENI. *Base Regimes Internacionais de Segurança* (RIS 1 e RIS 2). São Paulo, Caeni-USP, 2010.

CHAN, Steve. (1997), "In Search of Democratic Peace: Problems and Promise". *Mershon International Studies Review*, vol. 41, n° 1, pp. 59-91, May.

CHEIBUB, José Antonio; GANDHI, Jennifer & VREELAND, James Raymond. (2010), "Democracy and Dictatorship Revisited". *Public Choice*, 143, pp. 67-101.

CHEVRIER, Marie Isabelle. (1990), "Verifying the Unverifiable: Lessons from the Biological Weapons". *Politics and the Life Sciences*, vol. 9, n° 1, pp. 93-105. *Biotechnology and International Conflict*, August.

CHRISTOL, Carl Q. (1985), "The Moon Treaty Enters into Force". *The American Journal of International Law*, vol. 79, n° 1, pp. 163-168, January.

COHEN, Raymond. (1994), "Pacific Unions: a Reappraisal of the Theory that 'Democracies do not go to War with Each Other'". *Review of International Studies*, vol. 20, n° 3, pp. 207-223.

FREDIKSSON, Per and WOLLSCHIED, Jim. (2007), "Democratic Institutions versus Autocratic Regimes". *Public Choice*, vol. 130, n° 3-4, pp. 381-393, March

GAUBATZ, Kurt Taylor. (1996), "Democratic States and Commitment in International Relations". *International Organization*, vol. 50, n° 1, pp. 109-139, Winter.

GOWA, Joanne. (1995), "Democratic States and International Disputes". *International Organization*, vol. 49, n° 4, pp. 511-522, Autumn.

HAAS, Michael. (1995), "When Democracies Fight One Another, Just What is the Punishment of Disobeying the Law?" *Paper presented at the Annual Meeting of the American Political Science Association*, Chicago.

HAMBRO, Edvard. (1974), "Some Notes on the Future of the Antarctic Treaty Collaboration". *The American Journal of International Law*, vol. 68, n° 2, pp. 217-226, April.

HATHAWAY, Oona A. (2007), "Why Do Countries Commit to Human Rights Treaties?" *Journal of Conflict Resolution*, vol. 51, n° 4, pp. 588-621, August.

HOLLYER, James R. & ROSENDORFF, B. Peter. (2010), *Why do Authoritarian Regimes Sign the Convention Against Torture? Signaling, Domestic Politics and Non-Compliance*. Mimeo, New York University.

JERVIS, Robert. (1978), "Cooperation under the Security Dilemma". *World Politics*, vol. 30, n° 2, pp. 167-214, January.

JUDA, Lawrence. (1978), "Negotiating a Treaty on Environmental Modification Warfare: The Convention on Environmental Warfare and its Impact Upon Arms Control Negotiations". *International Organization*, vol. 32, n° 4, pp. 975-991, Autumn.

KAYE, David & SOLOMON, Steven A. (2002), "The Second Review Conference of the 1980 Convention on Certain Conventional Weapons". *The American Journal of International Law*, vol. 96, n° 4, pp. 922-936, October.

LAYNE, Christopher. (1994), "Kant or Cant: The Mith of Democratic Peace". *International Security*, vol. 19, n° 2, pp. 5-49.

LUTERBACHER, Urs. (1994), "International Cooperation: The Problem of the Commons and the Special Case of the Antarctic". *Synthese*, vol. 100, n° 3. Formal Analysis in International Relations, pp. 413-440, September.

MANSFIELD, Edward D. & SNYDER, Jack. (2005), *Electing to Fight: Why Emerging Democracies go to War*. Cambridge, MIT Press, 300p.

MANSFIELD, Edward D. & SNYDER, Jack. (2005), "Prone to Violence: The Paradox of the Democratic Peace". *The National Interest*, Winter.

MANSFIELD, Edward; MILNER, Helen & ROSENDORFF, Peter. (2000), "Why Democracies Cooperate More: Electoral Control and International Trade Agreements". *International Organization*, vol. 56, n° 3, pp. 477-513, Summer.

MAOZ, Zeev. (1997), "The Controversy over the Democratic Peace: Rearguard Action or Cracks in the Wall?". *International Security*, vol. 22, n° 1, pp. 162-198, Summer.

MAOZ, Zeev & ABDOLALI, Nasrin. (1989), "Regimes Types and International Conflict, 1816-1976". *Journal of Conflict Resolution*, vol. 33, n° 1, pp. 3-35, March.

MARSHALL, M.G. & JAGGERS, K. (2000), *Polity IV project*. College Park, MD: University of Maryland Center for International Development and Conflict Management. Data available online at: <http://www.cidem.ump.edu>. Consulta em 24.fevereiro.2011.

NEILD, Robert & RUINA, J. P. (1972), "A Comprehensive Ban on Nuclear Testing *Science*, vol. 175, n° 4018, pp. 140-146, January.

NEUMAYER, E. (2002), "Do Democracies Exhibit Stronger International Environmental Commitment? A cross-country analysis". *Journal of Peace Research*, vol. 39, n° 2, pp. 139-64.

ONEAL, John R.; RUSSETT, Bruce & BERBAUM, Michael L. (2003), "Causes of Peace: Democracy, Interdependence, and International Organizations, 1885-1992". *International Studies Quarterly*, vol. 47, n° 3, pp. 371-393, September.

OREN, Ido. (1995), "The subjectivity of the "Democratic" Peace: Changing U.S. Perceptions of Imperial Germany". *International Security*, vol. 20, n° 2, pp. 147-184, Autumn.

OWEN, John M. (1994), "How Liberalism Produces Democratic Peace" . *International Security*, vol. 19, n° 2, pp. 87-125, Autumn.

PRZEWORSKI, Adam; ALVAREZ, Michael; CHEIBUB, José Antonio & LIMONGI, Fernando. (2000), *Democracy and Development: Political Institutions and Well-Being in the World, 1950-1990*. Cambridge, Cambridge University Press.

REMMER, Karen. (1998), "Does Democracy Promote Interstate Cooperation? Lessons from the Mercosur Region". *International Studies Quarterly*, vol. 42, n° 1, pp. 25-51, March.

ROBINSON, J. P. Perry. (1996), "Implementing the Chemical Weapons Convention". *International Affairs*, vol. 72, n° 1, pp. 73-89, January.

RUSSETT, Bruce. (1993), *Grasping the Democratic Peace: Principles for a Post-Cold War World*. Princeton, NJ, Princeton University Press.

RUSSETT, Bruce, ONEAL, John & DAVIS, David. (1998), "The Third Leg of the Kantian Tripod for Peace: International Organizations and Militarized Disputes, 1950-1985." *International Organization*, vol. 52, n° 3, pp. 441-467, Summer.

RUSSETT, Bruce, LAYNE, Christopher, SPIRO, David E. & DOYLE, Michael. (1995), "The Democratic Peace". *International Security*, vol. 19, n° 4, pp. 164-184, Spring.

RUTHERFORD, Kenneth R. (2000), "The Evolving Arms Control Agenda: Implications of the Role of NGOs in Banning Antipersonnel Landmines". *World Politics*, vol. 53, n° 1, pp. 74-114, October.

SMALL, Melvin & SINGER, David. (1976), "The War-Proneness of Democratic Regimes". *The Jerusalem Journal of International Relations*, vol. 1, n° 4, pp. 50-69, Summer.

VIOTTI, Paul & MURRAY, Douglas. (1980), *International Security Regimes: on the applicability of a concept*. Paper delivered at the August 1980 meeting of the American Political Science Association.

VREELAND, James Raymond. (2008), "Political Institutions and Human Rights: Why Dictatorships Enter into the United Nations Convention Against Torture." *International Organization*, vol. 62, n° 1, pp. 65-101, January.

WAY, Christopher & SASIKUMAR, Karthika. (2004), "Leaders and Laggards: when and Why do Countries Sign the NPT?". *Working Paper 16*. Research Group in International Security, McGill University.

WEED, Erich. (1984), "Democracy and War Involvement". *Journal of Conflict Resolution*, 28, n° 4, pp. 649-664, December.

WEEKS, Jessica. (2008), "Autocratic Audience Costs: Regime Type and Signaling Resolve," *International Organization*, vol. 62, n° 1, pp. 35-64, Winter.

WILHELMSEN, Lars. (2006), *A Democratic Peace Revisited. Measuring Democracy in International Relations*. PhD Thesis at the Department of Political Science, University of Oslo.